



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

Lei nº 218, de 25 de junho de 1985.

Denomina nome de ruas.

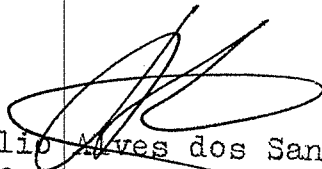
Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, que em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI, combinado com o artigo 7º, inciso IV, ambas da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

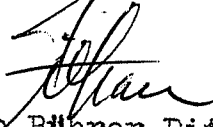
Lei:

- Artigo 1º - Denomina-se Rua Santa Helena, a atual Rua "A" do Loteamento Residencial Dona Idalina.
- Artigo 2º - Denomina-se Rua Santa Luzia, a atual Rua "C" do Loteamento Residencial Dona Idalina.
- Artigo 3º - Denomina-se Rua Dona Idalina, a atual Rua "D" do Loteamento Residencial Dona Idalina.
- Artigo 4º - Denomina-se Rua Vidigal, a atual Rua "E" do Loteamento Residencial Dona Idalina.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 25 de junho de 1985.

  
Abílio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Flávio Bühner Pithan  
Secretário Municipal de Atos Oficiais